RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001431-64.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: **Justiça Pública** 

Réu: ADEIDO CEZARIO

## CONCLUSÃO

Em 12 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **Adeido Cezario**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Providencie-se a devolução ao réu da fiança recolhida.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. I. C.

São Carlos, 12 de abril de 2018.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

Em	12 de	abril	de i	2018,	recebi	estes	autos	em	cartó	rio.
Eu,				,	escrev	ente, s	subscr	evi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA